



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 063/2012** – Considerando que a Portaria nº 024, de 21 de maio de 2012, proíbe a contratação de serviços de taxi ou de veículo particular de pessoa física no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que a Câmara Municipal de Santa Leopoldina não dispõe de veículos próprios ou alugados permanentemente;

Considerando a necessidade de deslocamento dos senhores Vereadores e servidores desta augusta casa de lei, no estrito interesse público decorrente das funções legislativas e administrativas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 024, de 21 de maio de 2012, que trata sobre a contratação dos serviços de taxi.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 05 de dezembro de 2012.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

Presidente da Câmara

## ATOS DO LEGISLATIVO

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1658 – DIA 26/11/2012**

**Leitura do Projeto de Lei nº 039/2012**, autoriza o Poder Executivo a Custear, estabelecer diretrizes, critérios e Procedimentos para a Operacionalização do Programa de Transporte Escolar para estudantes Universitários e dá outras providências.

**ORDEM DO DIA:**

**Indicação nº 006/2012** – O Vereador **JOSÉ LÚCIO BATISTA – PMDB**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, para, quando da construção de obras públicas permanentes, observe a média histórica de enchente do Rio Santa Maria e só as promova acima desse nível. **Aprovado por unanimidade.**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1659 – DIA 03/12/2012**

**ORDEM DO DIA:**

**Projeto de Lei nº 039/2012**, autoriza o Poder Executivo a Custear, estabelecer diretrizes, critérios e Procedimentos para a Operacionalização do Programa de Transporte Escolar para estudantes Universitários e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade.**

**Emenda Substitutiva Nº. 001** ao Projeto de Lei Nº. 039/2012, altera os termos do artigo 9º do projeto de lei nº. 039/2012. **Aprovado por unanimidade.**

**Emenda Substitutiva Nº. 002** ao Projeto de Lei Nº. 039/2012, altera os termos do artigo 12º do projeto de lei nº. 039/2012. **Aprovado por unanimidade.**

**Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei Nº. 039/2012, acrescenta inciso IV ao artigo 3º do projeto de lei nº. 039/2012. **Aprovado por unanimidade.**



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**Moção de pesar nº 027/2012** – de autoria do vereador **VALDEMIRO BARTH**, pelo falecimento da Sra. ADELIA SCHULTAIS SCHULTZ, ocorrido no dia **16 de novembro de 2012. Aprovado por unanimidade.**